



PODER JUDICIÁRIO
de Santa Catarina

COMARCA DE QUILOMBO
VARA ÚNICA

PORTARIA n.º 19/2018

Dispõe sobre a suspensão de expediente no Tabelionato de Notas e de Protesto do município e comarca de Quilombo.

A Doutora JAQUELINE FÁTIMA ROVER, Juíza Diretora do Foro da comarca de Quilombo, no uso de suas atribuições legais e **considerando** o ato nº 493, de 09 de março de 2018 da Presidência do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, que extinguiu a delegação outorgada a Tiago Fleck, e declarou vago o Tabelionato de Notas e de Protesto do município e comarca de Quilombo; a necessidade de realizar a transmissão do acervo do Tabelionato de Notas e de Protesto do município e comarca de Quilombo; e o disposto no art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça,

RESOLVE:

Art. 1ª **Suspender** o expediente externo do Tabelionato de Notas e de Protesto do município e comarca de Quilombo no dia 26 de março de 2018.

Parágrafo único. Os casos urgentes e os atendimentos anteriormente agendados deverão ser realizados em regime de plantão.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se o disposto no parágrafo único do art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Quilombo, 19 de março de 2018.

JAQUELINE FÁTIMA ROVER
Juíza Diretora do Foro